

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

DECRETO Nº 13.675, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Define critérios gerais para seleção de beneficiários de programas habitacionais, no âmbito do Município de Lajeado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, atendendo a solicitação contida no expediente nº 21805/2024 e considerando a necessidade de estabelecer critérios gerais para a seleção de beneficiários a serem atendidos por programas habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define critérios gerais para a seleção dos candidatos a beneficiários dos programas habitacionais já em vigor e aqueles que ainda virão a ser criados, no âmbito do Município de Lajeado.

Art. 2º Serão analisados para seleção de possíveis beneficiários, os cadastros e recadastramentos feitos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujas documentações estiverem completas e que atendam aos critérios de habilitação.

§1º Deverão ser apresentados e/ou atualizados os seguintes documentos para cadastro ou recadastramento:

I - prova de identificação de todos os membros da família, por meio de um dos seguintes documentos:

Carteira de identidade atualizada;
Carteira de Nacional de Habilitação - CNH;
Carteira Nacional de Previdência Social - CTPS;
Certidão de Nascimento;

II - comprovante de estado civil atualizado, por meio de um dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento com as devidas averbações;
Certidão de Casamento com as devidas averbações;
Contrato de União Estável;

III - prova de rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador, através de apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

último contracheque;
pró-labore;
declaração de isenção de Imposto de Renda;
se aposentado, extrato do INSS ou RPPS;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

IV - comprovante de residência no Município de Lajeado/RS, por meio dos seguintes documentos:

recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone, em seu nome ou em nome de pai, mãe, sogro ou sogra;
contrato de aluguel com firmas reconhecidas em Tabelionato;
c) declaração de Residência com autenticação do proprietário do imóvel;

V - em relação ao imóvel de residência:

certidão atualizada de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado, ou
prova de não possuir bens imóveis em nome próprio ou em nome de membro de grupo familiar, por meio de Certidão Negativa de Bens Imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado;
parecer socioeconômico e laudo de vistoria realizado pelo Município.

§2º Todas as exigências contidas nesse artigo podem ser supridas pelos dados do Cadastro Único, ou por meio de Parecer Socioeconômico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 3º São condições gerais para habilitação:

I - possuir renda bruta familiar mensal compatível com as faixas aplicáveis a cada uma das modalidades de programa previstas;

II - não ter sido contemplado com outro imóvel em planos Municipais, Estaduais e Federais;

III - residir no Município de Lajeado no momento da abertura ou início do Programa Habitacional.

Art. 4º Serão priorizadas, para fins de atendimento pela provisão subsidiada de unidades habitacionais, as famílias:

I - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

II - famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

III - famílias com maior número de dependentes menores de 18 anos de idade;

IV - famílias com maior tempo de moradia no Município de Lajeado/RS;

V - famílias que tenham sido desabrigadas ou desalojadas.

Art. 5º Os critérios enumerados no art. 4º fornecerão os pontos para a classificação, que se dará a partir da aplicação da fórmula $P = A+B+C$, a partir dos critérios constantes do Anexo I, em que:

I - "P" corresponde ao somatório do número de pontos obtidos pelo grupo familiar;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

II - "A" corresponde ao número de pontos obtidos no item referente a características sociais do grupo familiar;

III - "B" corresponde ao número de pontos obtidos no item referente a características de renda do grupo familiar;

IV - "C" corresponde ao número de pontos obtidos no item referente a características da habitação e domicílio.

Parágrafo único. Ocorrendo igualdade de pontos no resultado final, o desempate entre as famílias nessa condição se dará pelos seguintes critérios e ordem:

I - Grupo Familiar que tenha mulher como responsável;

II - menor renda bruta familiar mensal;

III - maior número de filhos ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos no Grupo Familiar;

IV - Maior número de pessoas idosas (acima de 60 anos) no Grupo Familiar;

V - maior número de pessoas portadoras de necessidades especiais no Grupo Familiar;

VI - Sorteio Público entre as famílias empatadas.

Art. 6º A Listagem Preliminar das famílias selecionadas será divulgada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para que os interessados possam impugnar a listagem, mediante protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social julgará as impugnações, e publicará a listagem definitiva das famílias selecionadas em cada programa.

Art. 7º Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - Grupo Familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

II - Domicílio: o local que serve de moradia à família;

III - Renda Bruta Familiar Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los;

IV - Dependente: filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito)anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

Art. 8º Poderão ser estabelecidos critérios adicionais e específicos para programas específicos, os quais serão adicionados àqueles constantes do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO J TABELA DE PONTUAÇÃO

A) ITEM – CARACTERÍSTICAS SOCIAIS DO GRUPO FAMILIAR:

a.1.1) Composição do Grupo Familiar:

	PONTUAÇÃO
Monoparental Feminina com filhos	10
Monoparental Masculina com filhos	04
Casal com Filhos	03
Casa sem Filhos	02
Solteira(o) / Viúva(o)	01

a.1.2) Faixa Etária do Responsável pelo Grupo Familiar

FAIXA ETÁRIA	PONTUAÇÃO
60 anos completos ou mais	05
50 anos completos a 59	04
40 anos completos a 49	03
30 anos completos a 39	02
Até 29 anos	01

a.1.3) Tempo de constituição do Grupo Familiar

TEMPO	PONTUAÇÃO
Mais de 5 anos	03
De 3 a 5 anos	02
Menos de 3 anos	01

a.1.4) Situação do Casal responsável pelo Grupo Familiar

FORMATO	PONTUAÇÃO
Casamento Registrado em Cartório em período anterior a 02/05/2024	05
União Estável Registrada em Cartório em período anterior a 02/05/2024	05
União Estável Informal	01

a.2) Dependentes menores de 18 anos no Grupo Familiar

NÚMERO DE DEPENDENTES	PONTUAÇÃO
Mais de 5	04
De 3 a 5	03
2	02
1	01

a.3) Idade dos dependentes menores de 18 anos no Grupo Familiar:

IDADE DOS DEPENDENTES	PONTUAÇÃO PARA CADA DEPENDENTE
Até 07 anos completos	4
Mais de 7 a 14 anos completos	2
Mais de 14 a 18 anos completos	1

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

a.4) Portadores de necessidades especiais no Grupo Familiar

NÚMERO	PONTUAÇÃO
Mais de 5	10
De 3 a 5	09
2	08
1	05

a.5) Idosos (com 60 anos ou mais) no Grupo Familiar

NÚMERO	PONTUAÇÃO
Mais de 5	10
De 3 a 5	09
2	08
1	07

B) ITEM – CARACTERÍSTICAS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR:

b.1.1) Renda Familiar Média

VALOR	PONTUAÇÃO
Até R\$300	05
De R\$300,01 a R\$1.000,00	04
De R\$1.000,01 a R\$2.000,00	03
De R\$2.000,01 a R\$3.000,00	02
De R\$3.000,01 a R\$4.400,00	01

b.1.2.1) Condição Profissional dos integrantes do Grupo Familiar

FORMATO	PONTUAÇÃO POR MEMBRO
Ocupação formal (CLT, MEI, Autônomo, Empresário)	05
Aposentado (Exceto BPC)	04
Ocupação Informal	02

b.1.2.2) Local de Exercício Profissional ou Ocupação Funcional

FORMATO	PONTUAÇÃO POR MEMBRO
Exercício Profissional/Ocupação Funcional no Município de Lajeado	05
Exercício Profissional Profissional/Ocupação em outro Município	02

b.1.2.3) Tempo de Exercício Profissional

FORMATO	PONTUAÇÃO POR MEMBRO
24 meses ou mais	03
Mais de 06 meses e menos de 24 meses	02
Menos de 06 meses	01

b.1.3) Condição de Beneficiário de Integrante da Família

BENEFÍCIO	PONTUAÇÃO
BPC (Benefício de Prestação Continuada) ou Bolsa Família	05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

C) ITEM – CARACTERÍSTICAS DE HABITAÇÃO E DOMICÍLIO

c.1) Tempo de Residência do Município

VALOR	PONTUAÇÃO
Mais de 15 anos	05
De 10 a 14 anos	04
De 5 a 9 anos (sugestão de ser, no mínimo, 01 ano de residência)	03
De 3 a 4 anos	02
De 1 a 2 anos	01

c.2) Condição de Residência - Cotas de Nível

COTA	PONTUAÇÃO
Até 19m	05
De 20m a 23m	04
De 24m a 27m	03
De 27m a 30m	02
De 31m a 34m	01

c.3) Condição de Residência em Locação

LOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aluguel Social (Lei Municipal nº 11.615/2023)	05
Aluguel Social (Lei Municipal nº 9226/2013)	04
Aluguel Particular (Contrato)	03

c.4) Condição de Impacto decorrente de Enchente

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
Desabrigado	05
Desalojado	04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 322-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 13913/2024, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que o candidato Jean Félix Bonfanti formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 08 de julho de 2024, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil

ANA CAROLINA ZANCHIN – 14º Lugar

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 323-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.756, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 17415/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Augusto Cesar Castro no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 415-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2023.

Técnico em Informática

IGOR GUSTAVO DIETRICH – Classificação 12º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 415-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 324-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.752, de 24 de junho de 2024 e considerando o protocolo digital nº 15538/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Daiana Aparecida Pereira dos Santos Edtt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

LUANA GERHARDT – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 325-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.755, de 24 de junho de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 14637/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Larissa Fabiani Lazzari no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

LUCIANA ROSA TIGRE RIBEIRO – Classificação 51º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 326-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023, nº 11.748, de 24 de junho de 2024, nº 11.735, de 16 de maio de 2024, nº 11.754, de 24 de junho de 2024 e nº 11.760, de 27 de junho de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 39538/2023, 14644/2024, 12289/2024, 15629/2024 e 18989/2024, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Roseli Scienza da Rosa Moraes e o não comparecimento da candidata Rosiane Araujo da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Thaísa de Freitas Bomm, Tiane Damori Limberger da Rosa e Paola Motta da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a recusa pelas vagas das candidatas Camila Ferreira Prates e Jucelaine Soares,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

VANDERLEIA HORBACH – Classificação 242º lugar

LIZAMARA ALVES – Classificação 243º lugar

ANDRESSA ELISANDRA HUPPES – Classificação 244º lugar

DÉBORA CRISTINA DE LIMA – Classificação 245º lugar

LAURA EDUARDA WOLLMUTH – Classificação 246º lugar

CRISTINA SOCORRO PENA BRASIL GOMES – Classificação 247º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 327-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.750, de 24 de junho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 15027/2024, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fabiane Andreia Puhl,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 036-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 113-03/2023.

Médico Veterinário

JUCIMARA VILLA – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 036-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 328-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 14925/2024, 17103/2024, 18985/2024 e 18982/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Laura Nicele Kreutz e Julia Magda Costa dos Santos e a recusa pelas vagas das candidatas Claudia Frozzi Marquetti e Raquel Mical Riegel;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Alessandra Hauschild Vogel e Tatiane Cristine Bernstein e a recusa pelas vagas das candidatas Andréia Inês Agnes e Jaqueline Müller,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

NARA FLORES SCHUTZE – Classificação 83º lugar

JULIA FRANCIELE DA SILVA – Classificação 84º lugar

GILMARA SIMONIA BIAZATTI – Classificação 85º lugar

MARGARETE INES BIENERT – Classificação 86º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 329-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei nº 11.758, de 27 de junho de 2024, anexa no protocolo digital nº 24183/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender demanda das escolas públicas municipais, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Maicon da Silva,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Auxiliar de Biblioteca

FREDERICO CE GONCALVES – Classificação 9º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 330-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 18811/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Ana Luisa Feil e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Janice Zappas,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 08 de julho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

JANAÍNA MARCHIORETTO MELLA – Classificação 30º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EDITAL N.º 331-04/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato João Carlos Sandi Mayer, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS, no qual obteve o 16º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 10 de julho de 2024, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 04 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2097

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16088/2024
- CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA VRT, CNPJ no 07.242.772/0001-89
- VALOR: R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, XI, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18774/2024
- CONTRATADA: MONICA WEIZENMAMM, CNPJ: 28.932.043/0001-24
- VALOR: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20767/2024
- CONTRATADA: SSE VISEG LTDA ME, CNPJ: 15.367.420/0001-88
- VALOR: R\$ 109.758,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21